

PROCESSO 082/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.13/2021

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de show com Banda Celebrai Tchê no dia 01 de dezembro de 2021, a partir das 00 horas, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel, em decorrência da Semana do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.686/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº2.898/2021

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem em vista a necessidade de animação de evento em comemoração à Semana do Município – abertura da Semana do Município, encontro ecumênico e café servido pelo grupo Viver Bem, da Terceira Idade.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 03.01 3390 3999 0000 2042 (2.504)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **BANDA CELEBRAI TCHE LTDA ME**, para show a ser realizado no dia 01/12/2021, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel – em frente ao altar da pátria, a partir das 18h30min, com duração de 2 horas é de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **BANDA CELEBRAI TCHÊ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 19.426.008/0001-42 com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 51, Casa 02, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo, RS CEP 99074-500, para animação do evento a ser realizado no dia 01/12/2021, com o valor Total de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), por ser a própria

representante de seu show, conforme verifica-se no contrato social, além de apresentar carta de exclusividade.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

MARLEI DE ARRUDA GIRARDI
Secretária Municipal da Administração

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista Contratação de empresa para animação de eventos de comemoração a Semana do Município, **de acordo com processo 082/2021 - Inexigibilidade de Licitação N.º 13/2021.**

Valor total estimado: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Veio a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal da Administração, contemplando seus municípios através de Serviços prestados conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, caput.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Registre-se que a empresa **BANDA CELEBRAITCHE LTDA -ME** é a empresa que possui carta de exclusividade para representação de seu show, além de ser a própria administradora de sua empresa, conforme contrato social, o que inviabiliza qualquer tipo de competição sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS em 22 de novembro de 2021.

DIVANICE BELEGANTE
OAB/RS n. 86031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de eventos de comemoração à Semana do Município.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **BANDA CELEBRAITCHE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 19.426.008/0001-42 com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 51, Casa 02, Bairro Lucas Araújo, Cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99074-500, para animação de evento na data de 01/12/2021, em comemoração à Semana do Município, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2021**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 082/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2021
Respaldo Legal: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, com a contratação da empresa **BANDA CELEBRAI TCHE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 19.426.0008/0001-42 com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 51, Casa 02, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo, RS, Cep 99074-500, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de sua atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 082/2021 - Inexigibilidade nº 13/2021

1.3- Objeto: Realização de show com Banda Celebrai Tche, a partir das 00 horas, na praça Avelino Julio Pimentel, em decorrência das festividades em alusão à Semana do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 082/2021 - Inexigibilidade nº 13/2021

1.3 - Abertura: 22/11/2021

1.4- Objeto: Realização de show com Banda Celebrai Tche, a partir das 00 horas, na praça Avelino Julio Pimentel, em decorrência das festividades em alusão à Semana do Município.

1.5 – Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

1.6 – Fornecedor: BANDA CELEBRAI TCHE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 19.426.008/0001-42 com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 51, Casa 02, Bairro Lucas Araújo, Cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99074-500

1.7 – Fundamentação: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal